



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

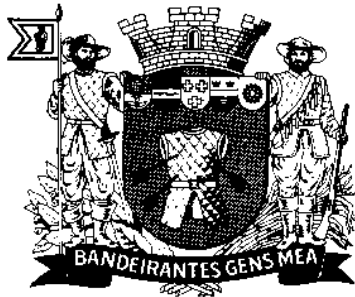
LEI Nº 3.396, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989

(Dispõe sobre alteração parcial dos Valores dos Níveis de Vencimentos e Referências de Salários do Pessoal Permanente e Pessoal Variável do Quadro da Prefeitura, na forma que esta Lei especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os Valores dos Níveis de Vencimentos e Referências de Salários dos cargos e funções abaixo relacionados constantes da Escala da Valores, a que alude a Lei nº 3.370, de 30 de novembro de 1988, para adequá-los ao Novo "Piso Nacional de Salário", conforme Decreto Federal nº 97.385, de 22 de dezembro de 1988, e com vigência assegurada a partir de 1º de janeiro de 1989.

CARGOS E FUNÇÕES	NÍVEL, SÍMBOLO E REFERÊNCIA	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
Ajudante Geral	6	NCz\$ 54,37
Ajudante de Caminhão-Merenda, Servente e Laçador de Animais	7	NCz\$ 54,38
Contínuo, Ajudante de Eletricista e Jardineiro	8	NCz\$ 54,39
Porteiro, Vigia, Zelador, Merendeira Auxiliar de Cozinha, Bilheteiro, Calçeteiro, Frentista, Lubrificador, Auxiliar de Operação, Maquinista, Técnico de Som e Iluminação	9	NCz\$ 54,40
<u>INATIVOS</u>		
Magarefe	7	NCz\$ 54,38
Operador de Bomba	8	NCz\$ 54,39



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.396/89 - FLS. 02

ARTIGO 2º - As disposições desta Lei, são extensivas aos inativos e aos pensionistas da Municipalidade, ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos e à Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes, no que for aplicável.

ARTIGO 3º - As despesas decor antes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de fevereiro de 1989, 4289 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 03 de fevereiro de 1989.